PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº796 /2023

Mococa, 18 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1980	18/08/23	

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias relativas à Lei nº 5.099/2022 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O Projeto de Lei altera as Emendas Impositivas nº 8 e nº 82 no ANEXO - EMENDAS IMPOSITIVAS – LOA 2023, da LEI Nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022, para adequação da função e subfunção, conforme explicação prévia no ofício nº 767/2023 e resposta no ofício nº 169/2023 anexos, e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, criando as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da necessidade.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

77

PROJETO DE LEI Nº XXX, DE18 DE AGOSTO DE 2023

Altera as Emendas Impositivas nº 8 e nº 82 no ANEXO - EMENDAS IMPOSITIVAS – LOA 2023, da Lei Nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia _____de_____de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2023 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada a Emenda Impositiva nº 8 do Anexo Emendas Impositivas – LOA 2023, da Lei nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08

Autora: Vereadora ADRIANA BATISTA DA SILVA

Fica suplementada a dotação da funcional programática, constante da tabela abaixo, para o exercício de 2023:

ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra

01 Prefeitura Municipal de Mococa

12 EDUCAÇÃO

12.365 Educação Infantil

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira guerra

Crédito - Atividades/CUSTEIO - R$ 5.000,00

As despesas desta emenda correção por conta de dotação orçamentária própria

Art. 2º. Fica alterada a Emenda Impositiva nº 82 do Anexo Emendas Impositivas – LOA 2023, da Lei nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 82
Autora: Vereadora PRISCILA GONÇALVES
Fica suplementada a dotação da funcional programática, constante da tabela abaixo, para o exercício de 2023:
ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra
01 Prefeitura Municipal de Mococa
12 EDUCAÇÃO
12.365 Educação Infantil
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra
Crédito - Atividades/CUSTEIO - R$ 10.000,00
As despesas desta emenda correção por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

10.00 – SM DE EDUCAÇÃO
10.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0078.2.032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTL – CRECHE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 1042).....R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2100000 – Educação Infantil

Art. 4º. O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 3º desta Lei

será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

16.00 – SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0080.2.112 – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ARTESANATO
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 887).....R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5100000 – Assistência Social - Geral

Art. 5°. Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Mococa, 15 de agosto de 2023.

Ofício CMM nº. 169/2023

À Sua Excelência
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa

Senhor Prefeito,

Respeitosamente dirigimo-nos a Vossa Excelência no intuito de atender os termos do Ofício nº. 767/2023, protocolado nesta Casa de Leis sob nº. 1892 em 11/08/2023, que trata das emendas impositivas destinadas ao Centro de Desenvolvimento Social Artesanato – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Viera Guerra, de autoria das Vereadoras Adriana Batista da Silva e Priscila Gonçalves.

Em face a gestão orçamentária, e bem como ponderou acerca do parecer 160028.01.0001/23 emitido pela CONAN, que constatou impedimento de ordem técnica operacional para cumprimento da emenda, com a devida anuência das autoras que este subscreve, dando o devido aceite à necessária alteração orçamentária para cumprimento. Desta forma REQUER que o Senhor Prefeito realize as alterações necessária por Decreto Municipal ou através do devido Projeto de Lei para deliberação desta Câmara.

Sendo o que se apresenta, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

De acordo:

Adriana Batista da Silva
Vereadora

Priscila Gonçalves
Vereadora

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº767/2023 Mococa, 11 de agosto de 2023.

Ref.: Emenda Impositiva

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a indicação das emendas impositivas apresentadas no anexo da LOA 2023, Lei nº 5099, de 29 de dezembro de 2022, especificamente as emendas destinadas para a entidade Centro de Desenvolvimento Social Artesanato – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra,conforme Anexo I,

Considerando que tais emendas são direcionadas a ações de educação, e não à assistência social, conforme prescrevem o art. 291 , o inciso I do art. 302 e o art. 893 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

Considerando a consulta à Conam, parecer 160028.01.0001/2023, para orientar a devida operacionalização da referida emenda no orçamento, que constatou impedimento de ordem técnica para o cumprimento dessas emendas parlamentares da forma como foram inseridas no orçamento e orientou a necessidade de remanejamento da dotação para a Secretaria Municipal de Educação, sob a manifestação da Câmara Municipal de Mococa em indicar a alteração, devido a aprovação na , Lei nº 5099, conforme sugerido no Anexo I.

Atenciosamente,

Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Mococa – SP.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1892	11/08/23	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – EMENDAS IMPOSITIVAS

Texto original da Emenda	Texto sugerido para correção
EMENDA IMPOSITIVA Nº 08 **Autora: Vereadora ADRIANA BATISTA DA SILVA** Fica suplementada a dotação da funcional programática, constante da tabela abaixo, para o exercício de 2023: **ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra** **01 Prefeitura Municipal de Mococa** **08.00 Assistência Social** **16.05 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** **08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente** **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira guerra** **Crédito - Atividades/CUSTEIO - R$ 5.000,00** **As despesas desta emenda correção por conta de dotação orçamentária própria**	**EMENDA IMPOSITIVA Nº 08** **Autora: Vereadora ADRIANA BATISTA DA SILVA** Fica suplementada a dotação da funcional programática, constante da tabela abaixo, para o exercício de 2023: **ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra** **01 Prefeitura Municipal de Mococa** **12 EDUCAÇÃO[1]** **12.365 Educação Infantil[2]** **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira guerra** **Crédito - Atividades/CUSTEIO - R$ 5.000,00** **As despesas desta emenda correção por conta de dotação orçamentária própria**
EMENDA IMPOSITIVA Nº 82 **Autora: Vereadora PRISCILA GONÇALVES** Fica suplementada a dotação da funcional programática, constante da tabela abaixo, para o exercício de 2023: **ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra** **01 Prefeitura Municipal de Mococa** **08.00 Assistência Social** **16.05 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** **08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente** **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra** **Crédito - Atividades/CUSTEIO - R$ 10.000,00** **As despesas desta emenda correção por conta de dotação orçamentária própria.**	**EMENDA IMPOSITIVA Nº 82** **Autora: Vereadora PRISCILA GONÇALVES** Fica suplementada a dotação da funcional programática, constante da tabela abaixo, para o exercício de 2023: **ORGÃO ENTIDADE BENEFICIADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra** **01 Prefeitura Municipal de Mococa** **12 EDUCAÇÃO** **12.365 Educação Infantil** **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARTESANATO – Departamento Educacional Prof. Olga Raymundo Vieira Guerra** **Crédito - Atividades/CUSTEIO - R$ 10.000,00** **As despesas desta emenda correção por conta de dotação orçamentária própria.**

[1] 12 Educação – referente à Função de Governo conforme classificação do TCESP.
[2] 365 Educação Infantil - – referente à Função de Governo conforme classificação do TCESP.
Obs.: Classificação do TCESP disponível em Anexo II - Tabelas de Escrituracão Contábil - Auxiliares 2022 – v12 - https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao/plano-contas-2022